

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

**COMUNICADO Nº: 017/2019**

Curitiba, 31 de maio de 2019.

Assunto: Reestruturação Administrativa – Lei n.º 19.848/2019 – Cargo em Comissão e FGP – Folha Complementar 13/06/2019 – Pagamento de Verbas Rescisórias

Prezados Gestores,

Encaminhamos os procedimentos que deverão ser adotados pelas Unidades de Recursos Humanos para manutenção do pagamento das **verbas rescisórias** dos Cargos em Comissão e Funções de Gestão Pública, dos Órgãos da Administração Direta abrangidos pela Lei n.º 19.848/2019 em Folha Complementar.

A manutenção e o processamento da Folha Complementar para pagamento das verbas rescisórias de cargo em comissão e FGP ocorrerão de acordo com o cronograma contido no **ANEXO I** deste Comunicado.

No ato da implantação deverão ser observadas as situações e respectivos procedimentos relacionados na orientação contida no **ANEXO II** deste Comunicado.

Ressaltamos que as dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail ao respectivo atendedor da DCRH.

Orientações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail [drhseap@seap.pr.gov.br](mailto:drhseap@seap.pr.gov.br).

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho  
**Diretor de Recursos Humanos**